

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Evandro Riquete Garcez

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemère Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrucci Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 5.058, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE CARÊNCIA OCASIONAL E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 1.733, de 13 de julho de 2023, e com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade atual de contratação temporária de servidores para suprir carência ocasional e temporária (readaptações, licenças médicas, reduções de carga horária ou qualquer outro afastamento temporário), no âmbito da Secretaria de Educação, destinadas a atender as demandas estruturais e provisórias do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que impõe à administração pública o dever de garantir a prestação regular e ininterrupta dos serviços essenciais, especialmente na área da educação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.733/2023 autoriza a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de interesse público excepcional, conforme inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o início regular do ano letivo é uma prioridade administrativa e social, impactando diretamente o direito à educação das crianças e jovens do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contratação de pessoal para atendimento de necessidades transitórias de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, observado o disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 1.733/2023.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo anterior será realizado de forma objetiva, imparcial e transparente, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas:

I – análise curricular, com avaliação da formação acadêmica, experiência profissional e demais critérios objetivos previamente estabelecidos em edital;

II – entrevista de caráter eliminatório e classificatório, destinada à verificação de competências técnicas, comportamentais e de adequação ao perfil funcional exigido para o exercício temporário da função.

§ 1º. A entrevista será realizada por Comissão Especial, a ser instituída por ato próprio, composta por servidores designados pela autoridade competente.

§ 2º. Os critérios de avaliação, pontuação e classificação das etapas do PSS deverão constar expressamente do respectivo edital, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. As contratações temporárias destinam-se exclusivamente ao preenchimento de vagas temporárias decorrentes de carências ocasionais, vedada sua utilização para suprimento de vagas consideradas reais.

Art. 4º. O prazo das contratações temporárias será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme disposto na Lei Municipal nº 1733/2023.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive a elaboração e publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de janeiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira

Prefeito Municipal de São Fidélis

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISGABINETE
DO PREFEITOPREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISGABINETE
DO PREFEITO**PORTEARIA N° 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 07 de janeiro de 2026, o Sr. Leandro Silva dos Santos, CPF 091.358.847-46, do Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio e Arquivo - SEMGER, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTEARIA N° 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Ofícios Of.UENF/REITORIA N°6 e Of.UENF/REITORIA N°7 da Universidade Estadual do Norte Fluminense DARY RIBEIRO - Reitoria, protocolizado sob o nº 100000701/2026, nos quais solicita a cessão onerosa de servidor do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal de São Fidélis, MILTON ROBERTO DUARTE VILLELA, Matrícula: 40550-1, Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, com ônus para o cessionário em regime de ressarcimento, à Universidade Estadual do Norte Fluminense DARY RIBEIRO, pelo período de 14 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

GABINETE
DO PREFEITO**PORTEARIA N° 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 08 de janeiro de 2026, o Sr. Leandro Silva dos Santos, CPF 091.358.847-46, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Administração e Patrimonial - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

